



LEI N° 15 DE 3 DE SETEMBRO DE 1959.-

AUTORIZA A PREFEITURA A TRANSFERIR,
AO SENHOR MANOEL CAMBRANELLI, O PRÉ-
DIO ADQUIRIDO DE HORACIO BRUNO RO-/
DRIGUES.-----

O Senhor Doutor JOSE ALBERTO DOS SANTOS, Prefeito Mu-
nicipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e o sanc-
ciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir pa-
ra o senhor Manoel Cambranelli, o prédio adquirido de
Horacio Bruno Rodrigues, a rua Salvador Corrêa nº 191,
desde que o primeiro senhor acima transfira para a Fra-
feitura, por igual valor, sua casa sita à Praça Exalta-
ção de Santa Cruz nº 366 e respectivo terreno, necessa-
rio à ampliação da referida Praça.-

Art. 2º- As despesas com escrituras que competirem à Prefeitura,
correrão pela verba "Eventuais" do Orçamento Vigente.-

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.-

José Alberto dos Santos
José Alberto dos Santos.
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MU-
NICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO,
em 3 (três) de setembro de 1959 (mil novecentos e cinqüenta e
nove).-

Lilia Garcia Amorim
Lilia Garcia Amorim.
Secretaria Substituta da Prefei-
tura.-